



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal no próximo dia 04 de junho (sexta-feira) devido ao feriado de "Corpus Christi" no dia 03 de junho (quinta-feira), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Bananal, 31 de maio de 2021.

LUÍZ COSME MARTINS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 31 de maio de 2021.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria